Ata da 23ª (vigésima terceira) Reunião da 19ª (décima nona) Legislatura, do 1º (primeiro) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas e seis minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão e Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes. Em seguida, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. Após, foi feita a chamada da Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva. Colocada em discussão a ata lida, sendo a mesma aprovada por todos os Vereadores presentes à reunião. Na sequência, o Presidente solicitou aos demais membros desta Edilidade que os pedidos das Reuniões Ordinárias dos próximos dias 28 de junho e 5 de julho venham a constar somente em Pauta, visando a organização dos serviços internos da Secretaria desta Casa, tendo em vista, que alguns funcionários estarão de férias. Submetida ao plenário, a solicitação presidencial foi aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. Também, o Presidente propôs a possibilidade de supressão da leitura das correspondências recebidas, uma vez que já havia sido dada a devida publicidade às mesmas, mediante a constância na pauta e tendo em vista o grande número de projetos a serem votados na presente reunião. Levada à votação tal solicitação, a mesma foi aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. Apesar de não efetuada a leitura dos mesmos, registre-se que, na pauta da presente sessão, constavam os seguintes documentos: Mensagens nos 079 e 080/2021 e Of. Gab nos 0449 e 0453/2021, enviados pelo Gabinete do Prefeito; Ofício nº 157/2021, enviado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; Convite enviado pelo Presidente da Comissão de Serviços Públicos Municipais; e Ofícios nos 539, 540, 541 e 543/2021 enviados pela Caixa Econômica Federal; Registre-se, ainda, que, embora também não efetuada a leitura dos mesmos, constavam na pauta e deram entrada para estudos e pareceres das Comissões, os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 123/2021** – Denomina Rua Alcio Teixeira da Silva, a atual Rua 13, localizada no bairro Ouro Verde. *Autoria: Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins.* **Projeto de Lei nº 124/2021** – Institui prazo para a Prefeitura proceder à reparação de danos ou defeitos em pavimentos de vias públicas, e dá outras providências. *Autoria: Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás.* **Projeto de Lei nº 125/2021** – Institui a obrigatoriedade de se dotar os logradouros públicos com drenagem pluvial, rede coletora de esgoto e rede de distribuição de água, antes de sua pavimentação asfáltica. *Autoria: Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás.* **Projeto de Lei Complementar nº 005/2021** – Altera a Lei Complementar nº 192, de 16 de outubro de 2018, que Institui a Política Municipal de Estímulo à Inovação Tecnológica e ao Empreendedorismo Inovador, o Sistema e o Conselho Municipais de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, o Fundo Municipal de Apoio à Inovação Tecnológica e ao Empreendedorismo Inovador, o Programa Municipal de Pré-Incubação e Incubação Avançada, a Incubadora Municipal de Empresas de Base Tecnológica e Startups, visando ao desenvolvimento sustentável da Cidade de Formiga. Segundo Mensagem nº 079/2021, o objetivo é a correção de algumas situações identificadas, que não alteram o conteúdo do projeto aprovado pela Câmara Municipal, mas que reitera inconsistências importantes. **Projeto de Lei Complementar nº 006/2021** – Altera dispositivos da Lei Complementar nº 169, de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga. Segundo Mensagem nº 080/2021, o objetivo é a criação de uma vaga para o Diretor Jurídico de Compras Públicas com a respectiva extinção do cargo de Diretor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, salientando-se que toda a assessoria necessária junto à Pasta da Educação e Esportes será devidamente prestada pela Procuradoria Municipal. Similar é alteração que se pretende realizar na estrutura da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, com a criação de uma vaga ao cargo de Chefe de Cadastro Imobiliário, que contribuirá nos serviços desenvolvidos na Pasta. Posteriormente, foram levados à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação os seguintes projetos: **Substitutivo Global ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2021 –** Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 208, de 26 de setembro de 2029, que dispõe sobre o as competências da Superintendência Municipal de Trânsito e da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e dá outras providências. *Autoria: Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás,* sendo o projeto aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. **Projeto de Lei nº 092/2021** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R$191.695,68 (cento e noventa e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, que serão utilizados na aquisição de um ônibus rural escolar, para atendimento ao transporte escolar, sendo o projeto e a Emenda Modificativa nº 1, apresentada pelo Executivo Municipal, aprovados por unanimidade dos Vereadores presentes. **Projeto de Lei nº 096/2021** – Dispõe sobre a inclusão no currículo oficial da Rede de Ensino Municipal da temática “Educação em Direito dos Animais”, de forma transversal na grade curricular e dá outras providências. *Autoria: Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga,* sendo o projeto aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Neste momento, a Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga solicitou a inversão da pauta, a fim de que o uso da tribuna por parte do Senhor Eduardo Drumond Rezende, Presidente da Associação dos Feirantes do Centro Oeste de Minas Gerais, pudesse ocorrer antes da votação do Projeto de Lei nº 104/2021, próximo projeto a ser pautado e que trata do reconhecimento de Utilidade Pública da referida entidade. Submetida, pelo Presidente, ao plenário, a solicitação foi aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. Assim sendo, passou-se ao uso da tribuna por parte do Senhor Eduardo, para tratar de assuntos relacionados à referida associação bem como à Feira Livre de Formiga. Efetuados os cumprimentos preambulares, o Senhor Eduardo, ao se apresentar como feirante, produtor rural e engenheiro agrônomo, ressaltou a importância da votação do Projeto de Lei nº 104/2021, que reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Feirantes do Centro Oeste de Minas Gerais, da qual atualmente está Presidente. Tecendo explanação sobre a referida associação, informou que a mesma possui hoje mais de 90 associados, que impactam diretamente mais de 500 pessoas, um número, segundo ele, razoavelmente grande. Explicou que a feira livre, como é conhecida, se iniciou em 1971, próximo ao campo do Formiga, e em 1994 foi transferida para a Rodoviária, onde se encontra até os dias de hoje. Tendo, então, 50 anos de funcionamento. Atualmente, a feira livre conta com aproximadamente 90 feirantes que comercializam seus produtos na rua, praticamente sem infraestrutura nenhuma, sem uma estrutura adequada para os dias de chuva, sem pontos de luz, nem de energia, nem água. Segundo o Sr. Eduardo, foi muito exigido dos feirantes a regulamentação de seus produtos, mas ainda não há essa possibilidade de adequação, justamente por essa falta de estrutura. Disse ainda, que segundo estimativa, hoje, na feira livre, por sábado, deve-se passar por volta de duas mil pessoas fazendo compras nas barracas. E, estima-se, em números não oficiais, que é movimentado em torno de 50 a 100 mil reais nesse dia da semana. Pontuou que, mesmo com todo esse problema de pandemia, que infelizmente atingiu todo o mundo, não houve problemas de aglomeração, nem descumprimento de normas, ou seja, mesmo com pouca estrutura os feirantes estão fazendo um trabalho de excelência para atender os clientes e assim não ter nenhum problema na questão de protocolos sanitários. Afirmou estar levantando documentos para tentar tornar a feira livre patrimônio cultural imaterial de Formiga e disse contar com o apoio dos vereadores para isso e, afirmou, também, já estar levantando os documentos necessários para conseguir a utilidade pública estadual para a associação. Ainda, questionou os vereadores sobre a possiblidade, quando da devolução de recursos desta Casa para o Executivo, da destinação de parte dessa verba para a criação de uma estrutura melhor para a feira livre, que está há 50 anos em funcionamento com a mesma estrutura. Ao final agradeceu aos vereadores por serem sensíveis ao tema da agricultura familiar e, em especial, à Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga por interceder pela Associação dos Feirantes do Centro Oeste de Minas Gerais. Terminado o uso da tribuna, se manifestaram os Vereadores Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga e Flávio Martins da Silva - Flávio Martins. Prosseguindo a sessão, foi levado à discussão e votação o **Projeto de Lei nº 104/2021** – Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Feirantes do Centro Oeste de Minas Gerais - AFCOG e dá outras providências. *Autoria: Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga,* sendo o projeto aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Na sequência, devido a um equívoco no momento da leitura, foi levado, primeiramente, à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 108/2021** – Altera a Lei n° 5.537, de 15 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, especificamente em seu art. 45, §1º, que versa sobre o percentual de abertura de crédito suplementar com base no montante do orçamento previsto, alterando o percentual atual de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento), sendo o projeto aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Ato contínuo, a Emenda Modificativa nº 1, apresentada ao Projeto de Lei nº 108/2021 pelas Vereadoras Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, foi aprovada por 6 (seis) votos favoráveis, proferidos pelos Vereadores Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva e 3 (três) votos contrários, proferidos pelos Vereadores Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão e Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes. **Projeto de Lei nº 109/2021** – Altera a Lei n° 5.580, de 22 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, especificamente em seu art. 4º, inciso I, que versa sobre o percentual de abertura de crédito suplementar com base no montante do orçamento previsto, alterando o percentual atual de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento), sendo o projeto aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Ato contínuo, a Emenda Modificativa nº 1, apresentada ao Projeto de Lei nº 109/2021 pelas Vereadoras Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, foi aprovada por 6 (seis) votos favoráveis, proferidos pelos Vereadores Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva e 3 (três) votos contrários, proferidos pelos Vereadores Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão e Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes. Na sequência, foram levados à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 106/2021** – Dispõe sobre os assentos preferenciais nos veículos de transporte público coletivo do município de Formiga/MG. *Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha,* sendo o projeto aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes, considerando a ausência dos Vereadores Flávio Santos do Couto – Flávio Couto e Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes. **Projeto de Lei nº 113/2021** – Autoriza o Poder Executivo a implantar pontos de coleta de lixo residencial na zona rural e dá outras providências. *Autoria: Vereadores Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho e Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás,* sendo o projeto aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. **Projeto de Lei nº 116/2021** – Autoriza o Município de Formiga abrir crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 345.815,95 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quinze reais noventa e cinco centavos), utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, e dá outras providências. Segundo Mensagem nº 070/2021, tratam-se de recursos repassados pelo Ministério da Saúde, que propiciarão a continuidade da prestação de serviços essenciais ofertados no Município de Formiga*,* sendo o projeto aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes.

**Projeto de Lei nº 117/2021** – Autoriza o Município de Formiga abrir crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais), utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, e dá outras providências. Segundo Mensagem nº 071/2021, os valores em questão serão destinados à realização de aditamento ao contrato administrativo celebrado entre o Município de Formiga a e empresa Oxifor Oxigênio Formiga - Ltda., fornecedora do oxigênio utilizado pelos pacientes atendidos na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, propiciando a continuidade da prestação de serviços essenciais ofertados no Município de Formiga*,* sendo o projeto aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. **Projeto de Lei nº 118/2021** – Autoriza o Município de Formiga abrir crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais), utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, e dá outras providências. Segundo Mensagem nº 072/2021, os valores em questão serão destinados à manutenção da alimentação ofertada aos pacientes e servidores na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, bem como para aquisição de kits que serão utilizados na realização de exames laboratoriais para atendimento dos usuários da rede do Sistema Único de Saúde - SUS, propiciando a continuidade da prestação de serviços essenciais oferecidos no Município de Formiga*,* sendo o projeto aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. **Projeto de Lei nº 120/2021** – Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 762.300,00 (setecentos e sessenta e dois mil e trezentos reais), utilizando-se, conforme consta na Mensagem nº 074/2021, de recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, § 1º, II. Ainda segundo a mesma Mensagem, os valores em questão serão destinados à cobertura de despesas de custeio relacionadas aos serviços de Urgência e Emergência e Clínica Médica, que serão repassados mensalmente à Santa Casa de Caridade de Formiga, em parcelas de R$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais), entre o período de junho a dezembro de 2021*,* sendo o projeto aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. **Projeto de Lei nº 122/2021** – Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 27.368,70 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), utilizando-se, conforme consta na Mensagem nº 077/2021, de recursos provenientes da anulação de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, § 1º, III. Ainda segundo a mesma Mensagem, os valores em questão serão destinados à locação de imóvel que abrigará o Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD, compreendendo o período de julho a dezembro de 2021, propiciando a continuidade da prestação de serviços essenciais oferecidos no Município de Formiga nas ações de enfrentamento à covid-19*.* Neste momento, o Presidente prorrogou a Reunião para o término dos trabalhos. Na sequência o Projeto de Lei nº 122/2021 foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Seguidamente, o Presidente propôs e submeteu à votação do plenário a supressão da leitura dos Requerimentos, Moções, Pedidos de Providências e Ofícios constantes na pauta, o que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião com a oração final, convidando a todos para a próxima reunião, de caráter ordinário, a ser realizada no dia vinte e oito de junho do ano corrente, às quinze horas. Dos trabalhos, a Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Cid Corrêa Mesquita  Cid Corrêa - PSB |  | José Geraldo da Cunha  Cabo Cunha – DEM |
|  |  |  |
| Flávio Martins da Silva  Flávio Martins - DEM |  | Juarez Eufrásio de Carvalho  Juarez Carvalho - PTB |
|  |  |  |
| Flávio Santos do Couto  Flávio Couto - SD |  | Luciano Márcio de Oliveira  Luciano do Gás – CIDADANIA |
|  |  |  |
| Luiz Carlos Estevão  Luiz Carlos Tocão - PSB |  | Osânia Iraci da Silva  Osânia Silva - PSD  Tião do Preto - PSD |
|  |  |  |
| Joice Alvarenga Borges Carvalho  Joice Alvarenga - PT |  | Marcelo Fernandes de Oliveira  Marcelo Fernandes – DEM |